



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

PROGRAMA MULHERES MIL

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OPERADORA DE COMPUTADOR– MODALIDADE PRESENCIAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – *CAMPUS REMANSO* - CURSO OPERADORA DE COMPUTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 547 de 02 de outubro de 2026, publicada no DOU de 05/10/2026, Seção 2, página 17, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial – FI, por meio do **Programa Mulheres Mil**, a ser ofertado no município de Remanso -BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- e) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o

Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências;

f) Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

g) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, e suas alterações, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula ter 16 anos completos e apresentar toda documentação exigida.

2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Do curso oferecido neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – CIDADE/LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Operadora de Computador 160 horas	40 vagas	IFBAIANO/Campus Remanso, situado na Rua Dr. Seabra, nº 52, Quadra 08 Segunda a Sexta, das 18:30h às 22:30h	2º Semestre de 2026	Ser do gênero feminino; Ter no mínimo o Ensino Fundamental II completo (6º ao 9º ano) Possuir, pelo menos, dezesseis anos completos Estar em situação de vulnerabilidade	IFBAIANO/Campus Remanso, situado na Rua Dr. Seabra, nº 52, Quadra 08

2.2. Do objetivo do curso ofertado e público-alvo:

CURSO	OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO
Formação em Operadora de Computador – Presencial 160h	Objetivo - Proporcionar a atuação das mulheres como operadoras de computador, desenvolvendo habilidades e competências necessárias para operar sistemas operacionais, instalar e manipular aplicativos de escritórios e periféricos, bem como utilizar os principais recursos disponíveis na internet. Público-alvo – mulheres a partir de 16 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.3 Os cursos terão duração de 2 meses e serão realizados na sede do IFBAIANO Campus Remanso, situado na Rua Dr. Seabra, nº 52, Quadra 08, no horário das 18:30h às 22:30h.

2.4 Alterações no item 2.3 podem ser feitas a qualquer momento e serão previamente comunicadas às candidatas e divulgadas no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, na aba específica do processo seletivo, e em outros meios.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no **ANEXO I**, que deve ser enviado para o e-mail: **mulheres.mil@remanso.ifbaiano.edu.br**.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E SUA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula a candidata deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse da candidata (**ANEXO II** - formulário fornecido no ato da inscrição) implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, a estudante fica subordinada à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição a candidata deverá manifestar o interesse na vaga do curso de Operadora de Computador, por meio do preenchimento do formulário (**ANEXO II**). As inscrições serão realizadas presencialmente, com auxílio de servidores no Campus Remanso, localizado na Rua Dr. Seabra, nº 52, Quadra 08, no horário de 08 às 17:00h.

4.5. No ato de inscrição, a candidata deverá anexar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Documento oficial de Identificação;
- b) CPF;

- c) Comprovante de residência em nome da candidata, cônjuge ou pais;
- d) Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental I Completo (1º a 5º ano ou antigas 1ª a 4ª série); ou de nível acima ou autodeclaração de escolaridade (ANEXO IV)
- e) Documentos com foto do responsável (quando a candidata for menor de 18 anos);
- f) Comprovante bancário contendo numeração da agência e conta-corrente, poupança ou conta digital em nome candidato (**não será aceita conta de terceiros em nenhuma hipótese**);
- g) Comprovante de inscrição no CADUNICO ou cartão do Bolsa-Família;
- h) Questionário Socioeconômico (ANEXO III) que poderá ser preenchido no ato de inscrição; e
- i) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (ANEXO V).

4.5.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.6 Caso a Comissão Examinadora não consiga efetuar a leitura dos documentos e cópias apresentadas pelo candidato, a matrícula será indeferida.

4.7 A inscrição da candidata menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.8 As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.5. são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.9 É necessário que se tenha, pelo menos, 30% de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.10 A candidata deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.11 A efetivação das matrículas se encerrará quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, as candidatas que efetuaram as inscrições, comporão a lista de espera, caso haja desistência de alguma candidata matriculada.

5. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1. A seleção das candidatas ao curso ofertado será realizada por ordem de inscrição, conforme Resolução nº 23/2019 CONSUP/IFBAIANO e suas alterações.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A classificação será feita por ordem de inscrição, a partir da submissão das informações e arquivo pela candidata. Caso haja candidatas empatadas para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público, a ser conduzido pela comissão de seleção.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATAS MATRICULADAS

6.1 A listagem final das candidatas matriculadas em primeira chamada será divulgada no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, na aba específica do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.2 A candidata que se sentir prejudicada, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO I**, que deve ser enviado para o e-mail mulheres.mil@remanso.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma, item 10 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatas inscritas for superior ao número de vagas, será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para a qual a candidata se inscreveu.

7.2 A lista das inscritas, não contempladas dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatas, no caso de nova oferta do mesmo curso, a critério do IF Baiano, nesta seleção.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhuma candidata classificada em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, desde que a candidata atenda aos pré-requisitos deste Edital.

8. DAS BOLSAS PARA ESTUDANTES

8.1 O valor mensal da Bolsa será de R\$ 350,00 mensais (trezentos e cinquenta reais), pagos durante cada mês do curso. Este terá a duração de 2(dois) meses, com carga horária total de 160 horas. A carga horária diária será de 04 horas, de segunda a sexta-feira.

8.2 Só terá direito à bolsa a estudante com no mínimo 80% de frequência no mês correspondente ao pagamento.

8.3 A estudante que não atender ao percentual mínimo de frequência perderá o direito à bolsa.

8.4 O pagamento das bolsas ficará condicionado à confirmação da frequência pela estudante através do sistema SISTEC. Para isso, haverá a entrega da ficha de frequência mensal, repassada pela Coordenadora do Curso. Após essa entrega, dar-se-á início à montagem do processo de pagamento, solicitação do recurso ao FNDE, liquidação e crédito na conta das estudantes.

8.5 A bolsa mensal concedida destina-se às estudantes selecionadas por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão.

8.6 A perda do vínculo estudante-bolsista com a unidade, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua participação no programa.

8.7 Terá a Bolsa-Formação cancelada a beneficiária de curso que:

I - Ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - for reprovada mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;

IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado na aula inaugural;

VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação;

VII - não realizar, em até dois meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais ou a confirmação de regularidade do vínculo para cursos a distância.

8.8 A estudante-bolsista deverá apresentar conta bancária em sua titularidade para poder receber a bolsa, informada e documentada no ato da matrícula.

8.9 Não será efetuado o pagamento de bolsa em conta de terceiros, em nenhuma hipótese.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso FIC, com nota igual ou superior a 6 pontos, serão conferidos aos egressos os certificados do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com carga horária de 160 horas.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/10/2026
SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	27/10/2026
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	28/10/2026
INSCRIÇÕES	29/10/2026 a 03/11/2026
LISTA PRELIMINAR DAS INSCRITAS	04/11/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITAS	05/11/2026
RESULTADO PRELIMINAR	06/11/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	09/11/2026

EVENTOS	DATA
RESULTADO FINAL	11/11/2026
AULA INAUGURAL	17/11/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pela candidata, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2 A candidata que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo e-mail **mulheres.mil@remanso.ifbaiano.edu.br**, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter a candidata omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ela será eliminada do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar as publicações e as divulgações no sítio eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: **mulheres.mil@remanso.ifbaiano.edu.br**.

11.7. As alunas matriculadas estão sujeitas aos regulamentos disciplinares do IF Baiano.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO
DE FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL)
DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – *CAMPUS REMANSO***

EDITAL N° 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do documento de
identidade nº. _____, apresento o presente Recurso junto a esta Comissão do
Processo Seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se a

_____.

2. Justificativa fundamentada

Remanso /BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO
DE FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL)
DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – *CAMPUS REMANSO***

EDITAL Nº 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO FORMAÇÃO EM OPERADORA DE COMPUTADOR
1. Nome:
2. Data de Nascimento:
3. CPF:
4. RG:
5. Etnia/cor
6. Cadastro Único:
7. Dados bancários (obrigatório que a conta seja no nome da aluna) Banco: _____ Agência: _____ Nº Conta Corrente (não pode ser conta poupança): _____
8. Endereço: Rua: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/Estado _____
9. Telefone para contato:
10. E-mail:
11. Escolaridade:
12. Pessoa com Necessidades Especiais: () Não () Sim; Qual? _____
13. Utiliza transporte escolar público: () Não () Sim; Qual tipo? _____

Remanso /BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO
DE FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL)
DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – *CAMPUS REMANSO***

EDITAL Nº 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 1) Estado civil: () solteira () casada () separada () união estável
- 2) Você tem filhos? () Sim () Não
- a) Se sim, quantos? _____
- b) Qual a idade? _____
- c) Seus filhos estudam? () Sim () Não
- 3) Quantas pessoas da sua família moram com você? _____
- 4) Você está inserida no cadastro único? SIM () NÃO ()
- 5) Recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal ou Estadual (exemplos: bolsa família ou outros?) () SIM () NÃO

Se _____ sim, _____ especifique:

- 6). Qual a sua participação na renda familiar?
- () Não trabalho e meus gastos são financiados pela família;
- () Trabalho e recebo ajuda da família;
- () Trabalho e me sustento.
- () Trabalho e contribuo com o sustento da família
- () Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- 7) Qual a renda mensal da sua família? _____

Remanso/BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO
DE FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL)
DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – *CAMPUS REMANSO***

EDITAL Nº 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, natural do estado da
_____, município
de _____ nascida em ____/____/_____,
portadora do RG _____, órgão expedidor _____, CPF
_____, declaro sob as penas da lei que possuo escolaridade de
_____ para fins de inscrição e matrícula no curso de
_____ - Edital nº 204, de 22 de outubro de 2026.

Remanso /BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

PROGRAMA MULHERES MIL

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATAS AO CURSO
DE FORMAÇÃO INICIAL OPERADORA DE COMPUTADOR (MODALIDADE PRESENCIAL)
DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – *CAMPUS REMANSO***

EDITAL Nº 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IF Baiano possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador do Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica e divulgação dos cursos. Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial de Operadora de Computador, do Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Remanso /BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Suede Santos Barbosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - RET-PROEX**, em 22/10/2026 15:00:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 912410
Verificador: 9eb02385f0
Código de
Autenticação:

